DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CB3C37230BBF

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PAULISTANA/PI E O SR(A). MARIA VALDELICE DE SOUSA BONFIM, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

CONTRATO PÚBLICO N°179/2026.

Pelo presente instrumento público de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI,** entidade da Administração direta, com sede na Avenida Marechal Deodoro, Centro, Paulistana - PI, 64.750-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF n° 06.553.796/0001-96, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. Osvaldo Mamédio da Costa**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) MARIA VALDELICE DE SOUSA BONFIM** , brasileiro(a), **RG n° 2.357.102, CPF n° 007.350.303-75**, residente e domiciliado(a) na Travessa São Vicente, S/N, Cohab, 64.750-000, Paulistana-PI, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), assinam na presença das testemunhas, e têm por justo e contratadas, com fundamento no Artigo 37, inciso IX da CFFB/88, na Lei Municipal n° 016/2012, de 13 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** na prestação dos serviços por tempo determinado de **Professor(a) da Secretaria de Educação,** em virtude de ter sido aprovada no teste seletivo Edital n° 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração a partir do **dia 01 de julho de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**, podendo ser antecipada sua vigência por interesse unilateral do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A),** em moeda corrente nacional, pelos serviços objeto deste contrato, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o valor mensal de **R$ 3.206,64** (três mil, duzentos e seis reais e sessenta quatro centavos), que por sua vez serão submetidos aos descontos dos impostos inerentes na seguinte conta bancaria:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA: 18.828-X

Parágrafo Primeiro. O presente contrato tem por objeto a execução pelo CONTRATADO na prestação de serviços temporários de PROFESSOR(A), com lotação na Secretária Municipal de Educação, na cidade de Paulistana, com carga horaria de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo Segundo. O pagamento será efetuado com recursos previsto orçamentariamente no FUNDEB e FME

CLÁUSULA QUARTA

Cabe ao **CONTRATANTE** o direito de exercer ampla fiscalização em todos os serviços prestados, cabendo ao(a) **CONTRATADO(A)** total responsabilidade pela execução dos mesmos, não existindo entre os contratantes vínculos de qualquer natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será considerado rescindido, de pleno direito, se o **CONTRATANTE,** além de outros motivos legais, deixar de cumprir quaisquer cláusulas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferências, ficando, ainda, vedada à associação do(a) **CONTRATADO(A)** com outrem para fins de execução deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Paulistana-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão porventura seja suscitada na execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulistana – PI, 01 de julho de 2026

Contratante

OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA

Prefeito Municipal

Maria Valdelice de Sousa Bonfim

MARIA VALDELICE DE SOUSA BONFIM

007.350.303-75

TESTEMUNHAS 01

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

Id:01AB404B7C0F05BE

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE	Contrato Administrativo nº 107/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 039/2026
ADESÃO	Nº 004/2026 (carona)
ORIGEM	Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 024/2026, da Prefeitura Municipal de Altos – PI (órgão gerenciador)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 86, §§ 2º e 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CONTRATANTE	Município de Paulistana - PI, CNPJ nº 06.553.796/0001-96
CONTRATADA	L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA – MEDCAR SOLUÇÕES, CNPJ nº 43.004.368/0001-30
OBJETO	Aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo pick-up transformado em ambulância simples remoção, correspondente ao item 0004 da Ata de Registro de Preços nº 006/2026 da Prefeitura Municipal de Altos – PI
VALOR TOTAL	R$ 344.999,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data da assinatura: de 03/08/2026 a 03/08/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; FONTE DE RECURSOS: 10.301.0021.1080.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS DA SAÚDE; FONTE: EMENDA PARLAMENTAR Nº 29000001, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS; PLANO DE AÇÃO: 09032026-093736
DATA DA ASSINATURA	03 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS	Tamara Tayna da Cruz Vieira – Secretária Municipal de Saúde (CONTRATANTE); Leonardo Rafael do Nascimento Lima – Sócio Administrador (CONTRATADA)

Paulistana – PI, 03 de agosto de 2026.

Tamara Tayna da Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde de Paulistana - PI